



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 208 /2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua Professor Antônio Farias, S/Nº, Bairro Centro, medindo 7.15 m (sete metros e quinze centímetros) de frente; por 6.50 m (seis metros e cinquenta centímetros) de fundo; 31.70 m (trinta e um metros e setenta centímetros) lateral direita; e 31.70 m. (trinta e um metros e setenta centímetros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 216.35 m², (duzentos e dezesseis metros e trinta e cinco centímetros quadrados); para, **GRACIELY MACHADO TORRES**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 5416160 SSP-PA, e do CPF Nº 933.320.412-15**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Fredson Benaion, lateral esquerda com o senhor José Azevedo, pelo fundo com o senhor Raimundo dos Santos.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal